



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 013/2021/GAB/PMO, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2021/GAB/PMO, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para ajuizamento de ação de natureza fiscal/tributária para resolução de retenções da RFB direto da conta do FPM do Município de Óbidos-Pará, a ser formalizada com Empresa **BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob **CNPJ nº:11.081.412/0001-10**, com sede na Avenida Nazaré, nº:272, Edifício do Clube Engenharia, Salas 306, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP:66.035-170, Telefone: (91) 3249-5141 / (91) 81321886, E-mail:bassaloadvogados@gmail.com, representado pelo Sócio o **Sr. André Ramy Pereira Bassalo**, brasileiro, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº: 7.930 - PA, portador da Carteira de Identidade nº: 1460616 - SEGUP/PA e CPF nº: 439.848.943-68, mediante contrato administrativo, no Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), equivalente a 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor da causa do objeto contratado, pelo período de 06 (seis) meses. O valor será efetuado da seguinte forma: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) de sinal para ajuizamento da ação e até dia 30-01-2021; Ajuizamento de ACP/Representação Prefeito Anterior - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no êxito/Liminar; R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no êxito da Sentença. Determino que se proceda à publicação na imprensa oficial, com base na Lei Federal 8.666/93.

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA